



LIDO NA SESSÃO DO DIA
02 DEZ 2014
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>04 DEZ. 2014</p> <p>Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SEHIG/AB/PIALE</p>	Indicação	Nº 2520/114
-----------	--	-----------	----------------

AUTOR : Deputado Flávio Lemos

INDICA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COM CÓPIA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE CACAULÂNDIA, COSTA MASQUES E CABIXI.

O parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica a Secretaria Estadual de Saúde com cópia ao Poder Executivo, a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada para atender aos municípios de Cacaулândia, Costa Masques e Cabixi.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SESAU, a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada para atender aos municípios de Cacaулândia, Costa Masques e Cabixi.

A proposta indicatória é derivada de reivindicação dos representantes dos municípios citados, com base no clamor das famílias que vivem na região. De acordo com o Ministério da Saúde, se tratando de legislação sobre ambulâncias, em sua Lei n.º 2.048 de 05 de novembro de 2002, relata: " Considerando a expansão de serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar é necessidade integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento".

Como é de conhecimento de todos, a ambulância é um bem público de extrema importância, pois é responsável pelo atendimento de urgência que serve o público em geral, independente de cor, credo ou partido político. Este veículo é preparado para receber e lidar com qualquer tipo de fatalidade, possuindo profissionais capacitados para este fim.

Sendo assim, é após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2014

Flávio Lemos
Deputado - PR